



## LEI Nº 737/2015 - DE 27 DE JANEIRO DE 2.015.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e EU PROMULGO a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2014) vinculado ao Programa Sorria São Paulo, nas seguintes classificações orçamentárias:

### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **02.08. Secretaria Municipal de Saúde**

**10.301.0120.2022.0000** Manutenção da Atenção Básica de Saúde

**3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 1.445,35  
(Fonte de Recurso: 0.92.60)

**3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 454,65  
(Fonte de Recurso: 0.92.42)

**3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.100,00  
(Fonte de Recurso: 0.92.60)

**4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 13.200,00  
(Fonte de Recurso: 0.92.60)

**TOTAL GERAL** ..... **R\$ 17.200,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **superávit financeiro: ..... (subtotal) ..... R\$ 16.745,35**

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos nos exercícios de 2013 e 2014 vinculados ao Programa Sorria São Paulo da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo.

- **redução parcial da seguinte dotação orçamentária: .... (subtotal) ... R\$ 454,65**

### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **02.01. Gabinete da Prefeita**

**04.122.0046.2003.0000** Manutenção do Departamento Jurídico

Ficha 021: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 454,65



# Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



**TOTAL GERAL ..... R\$ 17.200,00**


**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), a Atividade 2022 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 685/2014 (LDO/2015) com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 27 de janeiro de 2015.*

  
**- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -**  
**Prefeita do Município de Indiaporã**

*Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura.*

  
**- DENILSON LUIZ DE FREITAS -**  
**Diretor de Departamento de Administração e Planejamento**